

**ACORDO DE ESTABELECIMENTO DE CONDIÇÕES GERAIS  
REFERENTES AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES  
RELACIONADAS**

P.M.A.R.	
PROC Nº	2018001610
FOLHA	6860
Rubrica 2480	
RUBRICA	

Pelo presente instrumento, as Partes abaixo assinadas, individualmente caracterizadas como "Parte" e, em conjunto, como "Partes":

(i) **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ sob o n. 29.172.467/0001-09, por intermédio da Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, representado pelo Sr. Secretário Cristiano Augusto Manhães Silveira, brasileiro, casado, arquiteto, – Matrícula 28.936, portador do CAU/RJ 42.456 e inscrito no CPF sob n' 995.025.426-49 ("Poder Concedente"); e

(ii) **LUZ DE ANGRA ENERGIA S/A**, sociedade de propósito específico, inscrita no CNPJ sob o nº 38.661.234/0001-52, com endereço à Praça Leoni Ramos, nº01, bloco 02 andar 4, Bairro São Domingos, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP 24.210-205, neste ato representado nos termos de seu estatuto social ("Concessionária");

**CONSIDERANDO QUE:**

(a) aos 15 dias do mês de outubro de 2020, as Partes celebraram contrato de concessão administrativa, o qual tem como objeto a delegação da prestação dos serviços, incluindo a implantação, a instalação, a recuperação, a modernização, a efficientização, a operação e manutenção e o melhoramento da infraestrutura da rede municipal de iluminação pública municipal ("Contrato de Concessão"), sem prejuízo da realização de outros investimentos e serviços obrigatórios, ou do desempenho, pela Concessionária, de atividades inerentes, acessórias ou complementares;

(b) o Contrato de Concessão prevê, de forma expressa, que a Concessionária poderá realizar atividades relacionadas, visando à obtenção de receitas acessórias;

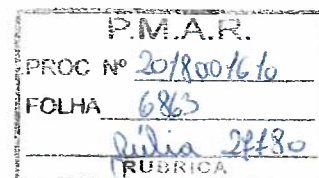
(c) a Concessionária poderá explorar atividades relacionadas diretamente ou mediante a celebração de contratos com terceiros, em regime de direito privado;

(d) para a execução dos serviços, a Concessionária poderá contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares, bem como a implementação de atividades relacionadas;



(e) A Concessionária possui o interesse de desenvolver as atividades relacionadas em prol dos benefícios diretamente oriundos dela, seja para o Poder Concedente, seja para os cidadãos do Município de Angra dos Reis;

Resolvem as Partes celebrar o presente Acordo de Estabelecimento de Condições Gerais referentes ao desenvolvimento de atividades relacionadas (“Acordo”), que se regerá pelas disposições a seguir, sem prejuízo da observância das disposições do Contrato de Concessão, naquilo que aplicável.



## 1. OBJETO

1.1 Pelo presente Acordo, a Concessionária ratifica que, nos termos do Contrato de Concessão, possui o interesse em desenvolver atividades relacionadas aos serviços de iluminação pública.

1.2 O desenho das atividades relacionadas, aprovado pelo Poder Concedente, inclui o seguinte escopo, detalhado no Plano de Negócios – **Anexo I**, aprovado previamente pela Municipalidade:

Estacionamento Rotativo: Operação de estacionamento público com 2208 vagas estilo “zona azul”, por meio da cobrança de tarifa ao usuário;

Publicidade: Comercialização de espaço de mídia em todo mobiliário urbano e sistema de WI-FI implementado no projeto;

Cessão de Infraestrutura: comercialização de espaço pertencente a infraestrutura de iluminação pública e Cidade Inteligente;

Wi-Fi em Praças Públicas: Implementação de, no mínimo, 1 (um) roteador WI-FI em 13 (treze) praças, conforme descrito no **Anexo II**;

PROC- Nº	2018001610	Folha nº	6862
FOLHA	6864	Rubrica	AD
	Rúlia 21180	Matricula	28463
	RUBRICA		P.M.A.R.

Conectividade Fibra Ótica: Ampliação da rede atual com o objetivo de prover a comunicação de até 10mb/s para 154 (cento e cinquenta e quatro) localidades solicitadas pelo Poder Concedente;

Link de Acesso à Internet: disponibilização de um link dedicado de acesso à internet com largura de banda de 2Gb para funcionamento de acesso WI-FI em prédios públicos;

Estação Meteorológica: Implementação de 5 (cinco) estações meteorológicas em locais a serem definidos pelo Poder Concedente, com sensores de temperatura, chuva, qualidade do ar, vento e umidade;

Automação Semafórica. Implementação de 11(onze) semáforos e 2 (duas) centrais de comando em semáforos existentes conforme locais previstos no **Anexo III**;

Escopo adicional: em adição à implementação acima mencionada, será feita a instalação de 100 (cem) câmeras;

Cinturão LPR: Implementação de 23 (vinte e três) pontos de leitura de placa veicular com dois rolamentos e velocidade de até 120 km/h (cento e vinte quilômetros por hora);

Centro de Controle Operacional (“CCO”): Implementação de 1 (um) centro de operações com mobiliários, videowall, computadores e acesso a gestão de todas as tecnologias que serão implementadas no projeto;

Implementação de call center para atendimento aos usuários dos serviços de *smart city*;

Árvore digital: Implementação de até 13 (treze) arvores digitais com captação de energia solar, banda e conexão USB para carregar equipamentos moveis;

Relógio digital: Implementação de 45 (quarenta e cinco) relógios digitais;

Folha nº 6863  
 Rubrica: AD  
 Matrícula: 28463  
 P.M.A.R.

Totem Turístico: Implementação de no mínimo 13 (treze) totens turísticos em locais a serem definidos pelo Poder Concedente;

Totem policial: Implementação de 13 (treze) totens policiais;

P.M.A.R.	
PROC Nº	2013001610
FOLHA	6863
Julia 21/80	
RUBRICA	

Lombada eletrônica: Implementação de 12 (doze) lombadas eletrônicas para a identificação e fiscalização da velocidade veicular;

Bicicleta Elétrica Segurança Pública: Disponibilização de 5 (cinco) bicicletas elétricas que serão utilizadas pela equipe de segurança pública;

1.3 O escopo acima mencionado não prejudica o desenvolvimento de futuras atividades relacionadas pela Concessionária, em conjunto com o Poder Concedente ou por meio da angariação de novos clientes privados, nos termos do Contrato de Concessão.

1.4 Qualquer outra atividade relacionada que seja prospectada pela Concessionária será devidamente informada ao Poder Concedente, para fins de prévia anuência e celebração dos documentos pertinentes para tanto.

1.5 O Poder Concedente e a Concessionária, desde já, acordam que, uma vez iniciada a prestação das atividades aqui especificadas, caso, por qualquer motivo não imputável à Concessionária, os serviços de “Estacionamento Rotativo”, “Publicidade” ou “Cessão de Infraestrutura” não possam ser prestados, ou tenham que deixar de ser prestados, as demais atividades previstas na cl. 1.2 deste Acordo também poderão deixar de ser prestadas pela Concessionária, observando a proporção da expectativa de receita prevista no Plano de Negócios – **Anexo I**.

1.5.1 Alternativamente à interrupção das demais atividades pela Concessionária, as Partes poderão, de comum acordo, realizar ajustes no presente Acordo e nas demais atividades, de forma a manter a sua continuidade de execução.

1.5.2 Caso, por motivo não imputável exclusivamente à Concessionária, o presente Acordo seja rescindido ou algumas das atividades de “Estacionamento Rotativo”, “Publicidade” ou “Cessão de Infraestrutura” deixem de ser prestadas ou não possam mais ser prestadas pela Concessionária, o Poder Concedente indenizará a Concessionária pelos investimentos realizados para o seu desenvolvimento e ainda não amortizados ou depreciados, utilizando-se, no que couber, os

parâmetros previstos no Contrato de Concessão relativamente à indenização em caso de rescisão da concessão.

1.6 Para a exploração dos serviços previstos nos itens 1.2.1 a 1.2.3 deste Acordo, o Poder Concedente realiza, por meio deste Acordo, a outorga dos bens públicos necessários à prestação dos serviços e desenvolvimento das atividades relacionadas aqui especificadas, incluindo a prestação de serviços de sua gestão, além de autorizar a possibilidade da Concessionária contratar terceiros para auxiliá-la em seu desenvolvimento.

## **2. MECANISMO DE COMPARTILHAMENTO DE RECEITAS E PENALIDADES PELO INADIMPLEMENTO**

2.1 Para fins desse Acordo, a Concessionária fornecerá sem nenhum custo para o Poder Concedente a implementação dos escopos 1.2.4 a 1.2.17.

2.2 Os escopos 1.2.1 (Estacionamento Rotativo), 1.2.2 (Publicidade) e 1.2.3 (Cessão de Infraestrutura) serão explorados diretamente pela Concessionária que repartirá as receitas obtidas seguindo as seguintes regras:

2.2.1 As receitas acessórias decorrentes da exploração das atividades relacionadas aos escopos descritos nos itens 1.2.1, 1.2.2 e 1.2.3 serão compartilhadas entre a Concessionária e o Poder Concedente na proporção de 8% (oito por cento) da receita bruta apurada na exploração da atividade relacionada em favor do Poder Concedente.

2.2.2 Nos termos do Contrato de Concessão, as Partes concordam que haverá um período de carência para o início do compartilhamento de 24 (vinte e quatro) meses após o início da efetiva exploração comercial pela Concessionária, de cada uma das duas atividades mencionadas no item 2.2 acima, como mecanismo de incentivo para que ela realize este tipo de exploração de atividades econômicas, período no qual as tecnologias serão implementadas na íntegra, sendo priorizadas as atividades descritas nos escopos 1.2.3 a 1.2.16.

2.2.3 A exploração comercial do escopo descrito no item 1.2.1 somente começará a ser efetivada em Novembro/2022.

2.2.4 Nesse primeiro momento, a exploração comercial para terceiros da Fibra Ótica, descrita no escopo 1.2.4 não será realizada pela Concessionária. Caso futuramente tal atividade seja viável, a Concessionária informará ao Poder Concedente e



INTERNAL	Processo nº 2018001610
PROC Nº 2018001610	Folha nº 6865
FOLHA 6866	Rubrica. [assinatura]
[assinatura]	Matrícula: 28463

poderá começar imediatamente a realizar a operação, compartilhando a receita pertinente.

2.3 As Partes concordam que eventual percentual de compartilhamento de receitas acessórias devido ao Poder Concedente poderá ser compensado com valores da contraprestação pública devida ao Poder Concedente à Concessionária no período referente à apuração das receitas das atividades relacionadas, uma vez apresentados os resultados apurados pelas receitas acessórias efetivas.

2.4 O pagamento pelo compartilhamento de infraestrutura será realizado anualmente no mês de abril, após o fechamento do balanço da Concessionária e cálculo do valor da receita bruta aferida pelas atividades de “Estacionamento Rotativo”, “Publicidade” ou “Cessão de Infraestrutura”, no respectivo período. Para que não haja dúvidas, o primeiro pagamento será realizado 12 (doze) meses após o término do período de carência.

2.5 Vencidos os prazos de compartilhamento de receitas sem que tenha havido o pagamento pela Concessionária ao Poder Concedente, ou sem que tenha havido a compensação de valores entre as Partes, será aplicado sobre o valor em aberto multa de 1% (um por cento) e juros de 0,5% (meio ponto percentual) ao mês *pro rata die*.

### 3. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES PELA CONCESSIONÁRIA E DEMAIS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

3.1 A Concessionária fornecerá relatórios gerenciais mensais ao Poder Concedente, com as informações referentes ao desenvolvimento das atividades relacionadas.

3.1.1 A Concessionária manterá contabilidade específica de cada contrato de atividade relacionada, em especial quanto às respectivas receitas acessórias.

3.2 A Concessionária garante ao Poder Concedente que exploração comercial das atividades relacionadas aqui mencionadas não prejudicará os padrões de segurança, qualidade e desempenho dos serviços de iluminação pública que são objeto do Contrato de Concessão.

3.2.1 A Concessionária dará conhecimento imediato, ao Poder Concedente, de todo e qualquer fato que altere o normal desenvolvimento do Contrato de Concessão, ou que, de algum modo, prejudique a adequada execução dos serviços de iluminação

INTERNAL	P.M.A.R.	Folha nº	6866
PROC Nº	2019001610	Rubrica	AD
FOLHA	6867	Matrícula	28463
	21/11/2019		

pública, que sejam decorrentes da exploração das atividades relacionadas aqui mencionadas.

#### 4. DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1 Prazo e vigência. O presente Acordo e suas disposições vigorarão por todo o prazo da Concessão, nos termos da Cláusula 27.7 do Contrato de Concessão.

4.2 Abrangência das disposições do Acordo. O presente Acordo regula, exclusivamente, o desenvolvimento de Atividades Relacionadas pela Concessionária, nos termos da Cláusula 27 do Contrato de Concessão. O Acordo não modifica qualquer outra disposição do Contrato de Concessão, incluindo, mas não se limitando aos termos e condições relacionados ao seu objeto principal.

4.3 Resolução de conflitos. Aplicam-se, ao presente Acordo, os mecanismos e as condições referentes à resolução de controvérsias previstos no Contrato de Concessão, incluindo a atuação do Comitê de Governança, da Comissão Técnica, e da Arbitragem.

4.1.1. Fica, desde já, eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Acordo que não possam ser resolvidas amigavelmente pelas Partes, ou mediante a atuação do Comitê de Governança, da Comissão Técnica e da Arbitragem.

4.4 Interpretação, boa-fé e desenvolvimento de negócios. As Partes concordam que qualquer interpretação referente ao presente Acordo ocorrerá sempre de boa-fé, tendo em vista o intuito mútuo de fazer com que haja o efetivo desenvolvimento de atividades relacionadas pela Concessionária.

4.4.1 A atuação das Partes sempre ocorrerá de forma a garantir com que haja o desenvolvimento de negócios concernentes às atividades relacionadas, adotando todas as medidas disponíveis ao seu alcance para que isso aconteça, de forma conjunta e recíproca.

4.4.2 O Poder Concedente, para fins de execução das obrigações das Partes no Contrato de Concessão e do desenvolvimento de atividades relacionadas, manterá regularizadas e vigentes as autorizações necessárias junto aos órgãos e entidades federais, em especial, a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

4.5 Comunicações entre as Partes. Qualquer comunicação entre as Partes que diga respeito ao presente Acordo deve ocorrer na forma do Contrato de Concessão.

4.6 Exercício de direitos. O não exercício, ou o exercício tardio ou parcial, de qualquer direito que assista a qualquer das Partes pelo Acordo, não importa em renúncia, nem



INTERVAL	P.M.A.R.	Processo nº	6867
PROC Nº	2018001610	Folha nº	10
FOLHA	6863	Rubrica	28463
	Rubrica	Matricula	28463

impede o seu exercício posterior a qualquer tempo, nem constitui novação da respectiva obrigação ou precedente.

4.6.1 Se qualquer disposição do Acordo for considerada ou declarada nula, inválida, ilegal ou inexecutável em qualquer aspecto, a validade, a legalidade e a exequibilidade das demais disposições contidas no Acordo não serão, de qualquer forma, afetadas ou restringidas por tal fato.

4.7 Aplicação e interpretação conforme o Contrato de Concessão. Este Acordo será interpretado sempre em conformidade com o Contrato de Concessão e, em caso de eventuais omissões, deverão ser aplicadas as suas disposições, sempre que pertinentes.


E, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente Acordo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, considerada cada uma delas um original, na presença das testemunhas abaixo-assinadas.

**Município de Angra dos Reis, 12 de setembro de 2022.**



**Cristiano Augusto Manhães Silveira**

**Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas do município de Angra dos Reis**



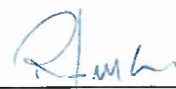
**Luz de Angra Energia S/A**

**Testemunhas:**



[denominação] ANTONIO LUIS G A PIMENTA

[RG e CPF] 096.492.147-20



[denominação] RAFAEL HUMBERTO DA SILVA

[RG e CPF] 030498107-74



**Anexo I**  
**Plano de Negócios**

P.M.A.R.	
PROC Nº	2018001610
FOLHA	6869
Rubrica 28463	
RUBRICA	

Pelo presente Acordo, acima, a Concessionária ratifica que, nos termos do Contrato de Concessão, possui o interesse em desenvolver atividades relacionadas aos serviços de iluminação pública a ser desenvolvido conforme previsto no plano de negócios abaixo:

4.7.1 Estacionamento Rotativo: Operação de estacionamento público com 2208 vagas estilo “zona azul”, por meio da cobrança de tarifa ao usuário, segundo as premissas definidas abaixo:

- Implementação de sinalização horizontal e vertical;
- Mapa com a distribuição de vagas;
- Identificação em tempo real da utilização das vagas com maior rotatividade;
- Pagamento via Internet, ponto de venda ou parquímetro;
- Fiscalização através de veículo OCR;
- Supervisão do COS;

4.7.2 Publicidade: Comercialização de espaço de mídia em todo mobiliário urbano e sistema de WI-FI implementado no projeto;

4.7.3 Cessão de Infraestrutura: comercialização de espaço pertencente a infraestrutura de iluminação pública e Cidade Inteligente (assim definido como os itens de mobiliário urbano e poste de videomonitoramento, dentre outros) para implantação de antenas para prestadores de serviços de telecomunicações ou empresas prestadoras de serviço de disponibilização de infraestrutura passiva de telecomunicações, conforme detalhado no Plano de Negócios – **Anexo I**;

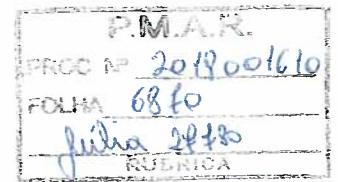
4.7.4 Wi-Fi em Praças Públicas: Implementação de, no mínimo, 1 (um) roteador WI-FI em 13 (treze) praças, conforme descrito no **Anexo II**, com o objetivo de prover acesso à Internet a população de forma gratuita, mas com a necessidade de os usuários realizarem cadastro para que seja possível realizar os logs necessários

Folha nº 6869  
 Rubrica: *10*  
 Matrícula: 28463  
 P.M.A.R.

para atender o marco da Internet. Adicionalmente, serão exibidos vídeos promocionais/publicitários da Concessionária e parceiros;

Os equipamentos utilizados serão homologados pela Anatel e irão atender os seguintes requisitos técnicos:

- Rede WIFI 2,4Ghz e 5Ghz;
- 4 Antenas;
- IEEE 802.11a/b/g/n/ac
- Capacidade para até 300 conexões simultâneas;
- Controle de largura de banda por usuário;
- Capacidade de roteamento superior a 2Gb;
- Portal de cadastro de usuário;
- Sistema de gestão e monitoramento centralizada;
- Registro de acessos para auditoria futuras;



4.7.5 Conectividade Fibra Ótica: Ampliação da rede atual com o objetivo de prover a comunicação de até 10mb/s para 154 (cento e cinquenta e quatro) localidades solicitadas pelo Poder Concedente, conforme descrito no **Anexo III (localidades com CPD)**. Haverá a implementação de uma rede PON respeitando os seguintes parâmetros:

#### Fibra ótica

- Monomodo de no mínimo 12 fibras autossustentáveis;
- Proteção Anti-UV e Anti-umidade;
- Vão de instalação mínima de 80m;
- Núcleo seco;

#### Rede PON

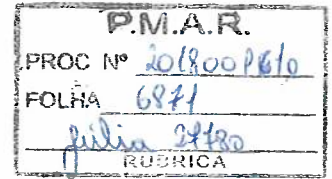
- Taxa de transmissão de até 2,5Gbps;
- Distância de até 20km;
- Temperatura máxima de operação de até 65°C;
- No mínimo de 1 interface Ethernet;
- Monitoramento SNMP;
- Gestão centralizada;

Folha nº 6870  
 Rubrica: [assinatura]  
 Matrícula: 28463

4.7.6 Link de Acesso à Internet: disponibilização de um link dedicado de acesso à internet com largura de banda de 2Gb para funcionamento de acesso WI-FI em prédios públicos;

Características do link

- Link dedicado de até 2Gb/s;
- Disponibilidade de 97%;
- Roteador dedicado;
- Endereço IP público fixo;



4.7.7 Estação Meteorológica: Implementação de 5 (cinco) estações meteorológicas em locais a serem definidos pelo Poder Concedente, com sensores de temperatura, chuva, qualidade do ar, vento e umidade, com as seguintes características:

- Medição de temperatura de -40°C a +60°C;
- Medição de umidade de 0% a 10m%;
- Radiação solar de 0 a 1100W/m²;
- Velocidade do vento de 0 a 50 m/s;
- Direção do vento de 0 a 360 graus;
- Grau de proteção IP65;
- Sistema de alimentação por painel solar;
- GPS;
- Período ajustável de leitura 5,10 ou 15min;
- Conexão via WIFI ou 3G;
- Administração remota;

4.7.8 Automação Semafórica. Implementação de 11(onze) semáforos e 2 (duas) centrais de comando em semáforos existentes conforme locais previstos no **Anexo III**, os quais possuirão as funcionalidades “onda verde”, “temporização adaptativa” e “administração remota”, assim especificadas;

4.7.8.1 Onda verde: consiste na sincronização dos semáforos, ou seja, sua abertura em sequência. O objetivo de sua implementação é o de facilitar o tráfego, permitindo que condutores realizem percursos mais rápidos, evitando congestionamentos nas vias locais;

[assinatura]

P.M.A.R.	PROCESSO nº	2018001610	
PROC nº	2018001610	Folha nº	6871
FOLHA	6872	Rubrica	10
	folha 21180	Matricula	28463
	RUBRICA		

- 4.7.8.2 Temporização automática: mudança da temporalização de forma automática, de acordo com a quantidade de veículos nas vias;
- 4.7.8.3 Administração remota: acesso, alteração e relatórios das funcionalidades semaforicas de forma remota;
- 4.7.9 Fiscalização Eletrônica: Implementação de sistema de identificação de velocidade veicular (lombada eletrônica) padronizados pelo Conselho Nacional de Trânsito (“CONTRAN”) em locais a serem definidos pelo Poder Concedente. Os equipamentos respeitarão as seguintes premissas:
- Atender as normas INMETRO N°544/2014, INMETRO N° 201/2006 e INMETRO N° 372/2012;
  - Leitura de placa;
  - Classificação de veículos;
  - Monitoramento de até 3 faixas;
  - Contagem de veículos;
- 4.7.10 Videomonitoramento e Reconhecimento Facial: Implementação de sistema de vídeo monitoramento nos equipamentos atualmente existentes, contendo 30 (trinta) câmeras PTZ, 156 (cento e cinquenta e seis) câmeras fixas e 46 (quarenta e seis) câmeras LPR, com reconhecimento de objeto ou face instaladas em locais a serem definidos, com as seguintes características:

Câmeras PTZ:

- Sensor 1/1.8” progressive scan;
- Resolução máxima de 2560x1440;
- Resolução de 4MP;
- Zoom 32x ótico e 16x digital;
- Infravermelho de 200m;
- Movimentação 360°;
- Proteção IP67 e IK10

Câmeras Fixa:

- Sensor 1/1.8” progressive scan;
- Resolução máxima de 2560x1440;
- Resolução de 4MP;
- Infravermelho de 100m;

P.M.A.R.	
PROC. Nº	2018001610
FOLHA	6873
<i>Liliana 2480</i>	
RUBRICA	

- Proteção IP67 e IK10

#### Câmeras Fixa com 1 tecnologia ativa:

- Sensor 1/1.8" progressive scan;
- Resolução máxima de 2560x1440;
- Resolução de 4MP;
- Infravermelho de 50m;
- Detecção de até 60 faces simultânea;
- Detecção de objetos;
- Contagem de pessoas;
- Alarme de perímetro;
- Proteção IP67 e IK10

#### Câmeras LPR;

- Sensor 1/1.8" progressive scan;  
Resolução de 4MP
- Laço virtual;
- Reconhecimento de placa, tipo de veículo e direção;
- Iluminador externo;
- Proteção IP67 e IK10

#### Servidores de gravação:

- Compatível com formatos de vídeo H.265+/H.265/H.264+/H.264;
- Mais de 32 canais de câmeras conectadas;
- Mias de 16 canais de proteção de p
- Capacidade para até 4 HDs;
- Função de análise de imagem;

4.7.10.1 Escopo adicional: em adição à implementação acima mencionada, será feita a instalação de 100 (cem) câmeras, de modelos ainda não definidos, com possibilidade de reconhecimento facial e de objetos;



PROC Nº	2019001610	Folha nº	6873
FOLHA	6874	Rubrica	MD
RUBRICA	Petia 2430	Matricula	28763
			PMAR

4.7.11 Cinturão LPR: Implementação de 23 (vinte e três) pontos de leitura de placa veicular com dois rolamentos e velocidade de até 120 km/h (cento e vinte quilômetros por hora) em locais a serem definidos pelo Poder Concedente;

4.7.12 Centro de Controle Operacional (“CCO”): Implementação de 1 (um) centro de operações com mobiliários, videowall, computadores e acesso a gestão de todas as tecnologias que serão implementadas no projeto;

Está incluso os seguintes itens:

- 08x Mesa de operador com cadeira;
- 08x computador com monitor;
- 08x Controle de câmeras PTZ;
- 01x Mesa de reunião com 10 cadeiras;
- 01x Videowall;
- 50x Enlace de rádio;

4.7.13 Implementação de call center para atendimento aos usuários dos serviços de *smart city*;

4.7.14 Árvore digital: Implementação de até 13 (treze) árvores digitais com captação de energia solar, banda e conexão USB para carregar equipamentos movei, seguindo as premissas abaixo:

- 5 folhas de vidro extra clear curvo laminado com OPV;
- Módulos otimizados para absorção de luz difusa;
- Potência total das folhas OPV de 80Wp;
- Cor verde, semitransparente;
- Estrutura da árvore em aço inox e banco pentagonal de madeira certificada;
- 5 saídas USB para carregamento de smartphone;
- QR Code em painel de acrílico integrado ao banco;
- Iluminação decorativa em LED;
- Cabeamento, controlador de carga e bateria estacionária;
- Altura: 3,35m;
- Largura: 4,10m;
- Peso total aproximado: 750kg;

4.7.15 Relógio digital: Implementação de 45 (quarenta e cinco) relógios digitais com informativo de data, horário, temperatura, informação de utilidade pública e

P.M.A.R.		Processo nº	2018001650
PROC Nº	2018001610	Folha nº	6874
FOLHA	6875	Rubrica	AD
Rubrica 27780		Matricula	28463
RUBRICA			

display para exibição de publicidade da Concessionária e parceiros, com as seguintes características:

- Painel Publicitário (3m<sup>2</sup>);
- Relógio Digital (0,75m<sup>2</sup>);
- Vão Livre entre o solo e a face interior do relógio (2,6 m);
- Painel publicitário de LED 160mm x320mm, RBG P5;
- Luminosidade 5 mil NIT;
- Visão horizontal mínima de 140°;
- Visão vertical mínima de 60°

4.7.16 Totem Turístico: Implementação de no mínimo 13 (treze) totens turísticos em locais a serem definidos pelo Poder Concedente com divulgação de mapas, eventos, informações de utilidade pública e publicidade da Concessionária e parceiros;

4.7.17 Totem policial: Implementação de 13 (treze) totens policiais que contenham câmera, sirene e botão de pânico para acionamento da centrais de operações em locais a serem definidos pelo Poder Concedente, com as seguintes características:

- Sirene Luminosa
- Câmera Speed Dome e câmera Full HD Infravermelha (x4)
- 01x Speed Dome com 30x Zoom capaz de se movimentar 360° que analise as movimentações específicas ao redor;
- 04x câmeras fixas que em conjunto também cobrirão 360° ao redor do totem, garantindo a gravação de todos os acontecimentos caso a câmera speed dome esteja focada em outras situações;
- 6ª câmera deverá ser de usuário para visualizar a pessoa que acionar o botão de emergência.
- Face de Atendimento Botão de Acionamento e Conferência
- Face de Comunicação (Painel LED Dupla Face) – item opcional (poderá ser adquirido pela CONTRATANTE junto a outro fornecedor)
- Painel de Atendimento de Emergência
- Microfone
- Alto Falante
- Botão de Atendimento

Processo nº	2018001610
Folha nº	6875
Rubrica	10
Matricula	28463
	P.M.A.R.

- Sensores terão função de informar situações de vandalismo e abertura de porta do equipamento.

4.7.18 Lombada eletrônica: Implementação de 12 (doze) lombadas eletrônicas para a identificação e fiscalização da velocidade veicular em locais a serem definidos pelo Poder Concedente com divulgação de mapas, eventos, informações de utilidade pública e publicidade da Concessionária e parceiros;

4.7.19 Bicicleta Elétrica Segurança Pública: Disponibilização de 5 (cinco) bicicletas elétricas que serão utilizadas pela equipe de segurança pública, com as seguintes características:

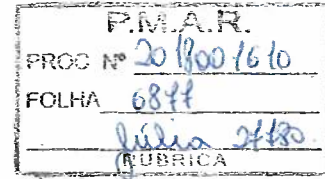
- Quadro em Alumínio;
- Aros: 26";
- Suspensão Dianteira;
- Freios à Disco;
- Customização com pintura e adesivagem;

4.8 O escopo acima mencionado não prejudica o desenvolvimento de futuras atividades relacionadas pela Concessionária, em conjunto com o Poder Concedente ou por meio da angariação de novos clientes privados, nos termos do Contrato de Concessão.

Qualquer outra atividade relacionada que seja prospectada pela Concessionária será devidamente informada ao Poder Concedente, para fins de prévia anuência e celebração dos documentos pertinentes para tanto.

## Anexo II

## Praças – Viabilidade



Local	Bairro	Viável
Praça Zumbi dos Palmares	Centro	Sim
Parque da Chacara (Skate Park)	Praia da Chácara	Sim
Calçadão da Praia	Praia do Anil	Sim
Praça Getúlio Vargas	Centro	Sim
Praça José Pimenta	Japuíba (Campo da Portela)	Sim
Praça Isair Rubi da Silva	Japuíba (Campo da Portela)	Sim
Praça Jucá Mariano	Frade	Sim
Praça Sebastião Martins Pimenta	Areal	Sim
Praça Vereador Carlos Alberto Tavares Carneiro	Monsuaba	Sim
Largo do Abraão	Abraão (Ilha Grande)	Não
Praça General Osório	Centro	Sim
Praça Gelson de Souza	Jacuacanga	Sim
Largo da Vila histórica de Mambucaba	Mambucaba	Sim
Centro Poliesportivo do Bracuí	Bracuí	Não
Praia da Garatucaia	Garatucaia	Não

## Anexo III

Tabela Pontos de Interconexão (Inviabilidade)

PONTOS DE INTERCONEXÃO						
UNIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA	TIPO	Viavel	
CETI E.M. MONSENHOR PINTO CARVALHO	Saco do Céu, S/N	Enseada das Estrelas	Ilha	Educação	Não	
E.M. ALBERTO TORRES	Praia das Flechas, S/N	Ilha da Gipóia	Ilha	Educação	Não	
E.M. AYRTON SENNA DA SILVA	Praia Vermelha	Praia Vermelha	Ilha	Educação	Não	
E.M. BRASIL DOS REIS	Praia de Matariz	Praia de Matariz	Ilha	Educação	Não	
E.M. BRIGADEIRO NÓBREGA	Praça Cândido Mendes, S/N - Vila do Abraão	Abraão	Ilha	Educação	Não	
E.M. GAL. SILVESTRE TRAVASSOS	Rua Beira Mar - Grande de Araçatiba	Araçatiba	Ilha	Educação	Não	

Processo nº 2018001610  
 Folha nº 6877  
 Rubrica: AD  
 Matrícula: 28463  
 P.M.A.R.

18

P.M.A.R.  
 PROC. Nº 2018001610  
 FOLHA 6879  
 Rubrica filha 2130  
 RUBRICA



## PONTOS DE INTERCONEXÃO

UNIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA	TIPO	Viavel
E.M. JOAQUIM ALVES DE BRITO	Praia do Bananal	Bananal	Ilha	Educação	Não
E.M. JOSÉ VIRGÍLIO PEREIRA MAIA	Praia do Sítio Forte	Sítio Forte	Ilha	Educação	Não
E.M. OSÓRIO MANOEL CORREA	Praia do Aventureiro	Aventureiro	Ilha	Educação	Não
E.M. PEDRO SOARES	Praia De Proveta	Proveta	Ilha	Educação	Não
E.M. TENENTE JOVINO	Ilha da Caieira, S/N	Caieira	Ilha	Educação	Não
E.M. THOMAZ HENRIQUE MAC-CORMICK	Praia da Longa, S/N	Ilha Grande	Ilha	Educação	Não
E.M. DINIZ MARQUES DE SOUZA	Estrada do Sertão de Mambucaba, 6899	Sertão de Mambucaba	Sertão	Educação	Não
E.M. PROF. FRANCISCO DE A. OLIVEIRA DINIZ	Estrada Beira Rio, S/N	Bracuí	Sertão	Educação	Não

P.M.A.R.
PROC Nº 2018001610
FOLHA 6878 6880
RUBRICA <i>Folha 28463</i>

## PONTOS DE INTERCONEXÃO

UNIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA	TIPO	Viavel
CEMEI Banqueta (nova)	- Em fase de construção (Estrada da Banqueta, S/N - Banqueta (próximo ao condomínio Valle da Banqueta))	Banqueta	Urbana	Educação	Não
CEMEI FNDE Belém (Proinfância)	- Em fase de construção (Rua da Glória, esquina c/ Rua São Pedro 443 - Parque Belém)	Belém	Urbana	Educação	Não
CEMEI FNDE Campo Belo (Proinfância)	- Em fase de construção (Rua da Educação, S/N - esquina com Rua Bougavile - Campo Belo)	Campo Belo	Urbana	Educação	Não
CEMEI FNDE Parque Mambucaba (Proinfância)	- Em fase de construção (Av. Francisco Magalhães de Castro, 420 - Lote 3	Parque Mambucaba	Urbana	Educação	Não

P.M.A.R.  
 PROCESSO Nº 2018001610  
 FOLHA 6881  
 FOLHA Nº 6879  
 FOLHA 27730  
 28463



## PONTOS DE INTERCONEXÃO

UNIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA	TIPO	Viável
	<i>Quadra 1 - Parque Mambucaba)</i>				
CEMEI SERGIO LOUZADA TAVARES	Rua Boa Esperança, S/N Rua Paulo Sodré da Nóbrega, 34 <i>(provisoriamente)</i>	Frade	Urbana	Educação	Não
CEMEI VALE DA BANQUETA	Estrada da Banqueta, 81	Banqueta	Urbana	Educação	Não
CETI E.M. JOÃO CAROLINO REMÉDIOS	Rua José Cândido de Oliveira, S/N	Morro da Glória II	Urbana	Educação	Não
E.M. ALMIRANTE TAMANDARÉ	Avenida Tereza Pinheiro de Almeida, 2	Vila Nova	Urbana	Educação	Não
E.M. ANTÔNIO JOAQUIM DE OLIVEIRA	Rodovia BR 101 - Km 11	Sapinhatura I	Urbana	Educação	Não
E.M. Banqueta (nova)	- <i>Em fase de construção</i> <i>(Estrada da Banqueta, S/N)</i>	Banqueta	Urbana	Educação	Não

Processo nº 2018001610  
 2018001610  
 6882  
 Folha 2/130  
 Rubrica  
 Matrícula 28463

## PONTOS DE INTERCONEXÃO

UNIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA	TIPO	Viavel
	- <i>Banqueta (próximo ao condomínio Valle da Banqueta)</i>				
E.M. CACIQUE CUNHÁBEBE	Rua Três G, S/N	Frade	Urbana	Educação	Não
E.M. CECÍLIA MARA EDILEUS VIEIRA	Rodovia BR 101 - Km 119	Grataú	Urbana	Educação	Não
E.M. CORNELIS VEROLME	Avenida do Trabalhador, 170	Verolme	Urbana	Educação	Não
E.M. DOM PEDRO I	Rodovia Saturnino Braga, S/N - Km 07	Serra d'água	Urbana	Educação	Não
E.M. DR. LAURO TRAVASSOS	Rua EAP, S/N - <i>(atualmente funcionando no CELAMMZINHO)</i>	Vila da Petrobrás	Urbana	Educação	Não
E.M. FRANCISCO XAVIER BOTELHO	Rua Sebastião Vieira Botelho, S/N	Lambicada	Urbana	Educação	Não

P.M.A.R. 2018001610  
 Proc. nº 2018001610  
 Folha nº 6883  
 Folha nº 6881  
 P.M.A.R. 28963

**PONTOS DE INTERCONEXÃO**

UNIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA	TIPO	Viavel
E.M. MORADA DO BRACUHY	Travessa Dama da Noite, S/N - Rodovia BR 101 - Km 504,02 Ginásio Poliesportivo, Travessa Dama da Noite, S/N - Rodovia BR 101 - Km 504,02 <i>(provisoriamente)</i>	Bracuí	Urbana	Educação	Não
ESF BRACUHY I SB	Rodovia Rio-Santos, Km 115, S/Nº	Bracuí	Urbana	Saúde	Não
ESF BRACUHY II	Rodovia Rio-Santos, Km 115, S/Nº	Bracuí	Urbana	Saúde	Não
ESF BRACUHY III	Rodovia Rio-Santos, Km 115, S/Nº	Bracuí	Urbana	Saúde	Não
ESF BRACUHY IV	Rodovia Rio-Santos, Km 115, S/Nº	Bracuí	Urbana	Saúde	Não

P.M.A.R.  
 PROC. N.º 2018001610  
 FOLHA 6884  
 PÁGINA 2480  
 P.M.A.R.  
 Processo n.º 2018001610  
 Folha n.º 6882  
 Rubrica  
 Matrícula: 28963



## PONTOS DE INTERCONEXÃO

UNIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA	TIPO	Viavel
E.M. POETA CARLOS D. DE ANDRADE	Travessa 22 de Julho, 69	Camorim Pequeno	Urbana	Educação	Não
ESF CAMORIM PEQUENO SB	Rua Chico Mendes, S/Nº	Camorim Pequeno	Urbana	Saúde	Não
ESF CAMPO BELO I	Rua 5, 445	Campo Belo	Urbana	Saúde	Não
CRAS CAMPO BELO	Rua das Margaridas, nº21	Campo Belo	Urbana	Ação Social	Não
Coordenação técnica da enseada – SDUS.CTENS	Antiga Florestal, S/N.	Enseada	Urbana	Administrativo	Não
Coordenação Técnica Do Abraão – SDUS.CTABR	Rua Da Praia, S/N	Abraão	Ilha	Administrativo	Não
Coordenação Técnica Do Provetá – SDUS.CTPRO	Rua Pedro Soares S/N	Provetá	Ilha	Administrativo	Não
E.M. PREF. TOSCANO DE BRITTO	Rua Pau-A-Pino, S/N	Gamboá do Belém	Urbana	Educação	Não
E.M. PROF. AMÉLIA ARAÚJO LAGE	Rua Júlio Lopes, S/N	Garatucuaia	Urbana	Educação	Não

PROC. Nº 2018001610  
 FOLHA 6885  
 24/08/2018  
 28463  
 6883

## PONTOS DE INTERCONEXÃO

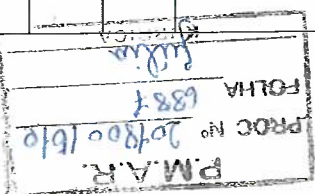
UNIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA	TIPO	Viavel
Coordenação Técnica De Garatucaia – SDUS.CTGAR	Rua João Gomes, S/N	Garatucaia	Urbana	Administrativo	Não
ESF BANQUETA SB	Estrada Da Banqueta, 81	Banqueta	Urbana	Saúde	Não
ESF BANQUETA I E II	Estrada Da Banqueta, 2150	Banqueta	Urbana	Saúde	Não
ESF CARIOCA SB	Rua Lincoln Corrêa Da Silva, 520	Morro da Carioca	Urbana	Saúde	Não
E.M. PREF. FRANCISCO PEREIRA ROCHA	Rua Prefeito João Gregório Galindo, 2920	Morro da Cruz	Urbana	Educação	Não
ESF MORRO DA CRUZ	Estrada Angra Getulândia, 2920	Morro da Cruz	Urbana	Saúde	Não
ESF GLÓRIA SB	Rua A, 01	Morro da Glória I	Urbana	Saúde	Não
ESF PERES	Rua A, 01 - Morro Da Glória I	Morro da Glória I	Urbana	Saúde	Não
E.M. PROF. JOSÉ AMÉRICO LOMEU BASTOS	Rua Lincoln Correa da Silva, S/N	Morro do Abel	Urbana	Educação	Não

Processo nº 2018001650  
FOLHA 6886  
Rubrica

Processo nº 2018001650  
Folha nº 6884  
Matricula: 28463

## PONTOS DE INTERCONEXÃO

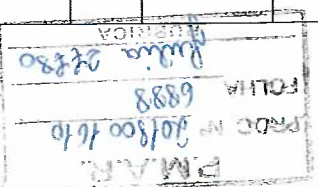
UNIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA	TIPO	Viavel
E.M. REGINA MONTEIRO PEREIRA	Rua Aluizio Silva, 418	Morro do Carmo	Urbana	Educação	Não
E.M. PROF. ANTÔNIO JOSÉ NOVAES JORDÃO	Rua dos Cajueiros, S/N	Morro do Perez	Urbana	Educação	Não
ESF BOA VISTA SB	Rodovia Rio-Santos, 25 B	Boa Vista	Urbana	Saúde	Não
E.M. Parque Mambucaba (nova)	- Em fase de construção (Rua Juscelino Kubitschek), 304	Parque Mambucaba	Urbana	Educação	Não
ESF ABRAÃO SB	Rua Getúlio Vargas, S/Nº	Abraão	Ilha	Saúde	Não
ESF MARÍTIMA SB	Praia Do Matariz	Matariz	Ilha	Saúde	Não
ESF PEQUENAS PRAIAS SB	Praia Grande De Aracatiba E Praia Do Saco Do Céu Ilha Grande	Aracatiba / Saco do Céu	Ilha	Saúde	Não
ESF PROVETA SB (24HORAS)	Travessa Nobre, S/Nº	Provetá	Ilha	Saúde	Não
SPA ABRAÃO	Rua Getúlio Vargas, S/Nº	Abraão	Ilha	Saúde	Não



Processo nº 2018.0.0610  
Folha nº 6885  
Rubrica  
Matricula 28463

## PONTOS DE INTERCONEXÃO

UNIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA	TIPO	Viavel
ESF SAPINHATUBA I SB	Rua Cinco, S/N	Sapinhatura I	Urbana	Saúde	Não
E.M. PROF. ADELAIDE FIGUEIRA	Avenida 17, S/N - Monte Castel	Sapinhatura II	Urbana	Educação	Não
Coordenação técnica da sapinhatura – SDUS.CTSAP	Rua 15, S/N, Em Frente Ao Posto De Saúde	Sapinhatura II	Urbana	Administrativo	Não
ESF SAPINHATUBA II SB	Rua 15, S/N°	Sapinhatura II	Urbana	Saúde	Não
E.M. ZITA DE OLIVEIRA SOARES	Rua Manoel Carneiro, S/N	Sapinhatura III	Urbana	Educação	Não
ESF SAPINHATUBA III SB	Rua Da Esperança, S/N°	Sapinhatura III	Urbana	Saúde	Não
CENTRO ODONTOLÓGICO ABRAÃO	Rua Getúlio Vargas, S/N°	Abraão	Ilha	Saúde	Não
Coordenação Técnica Da Serra D'água – SDUS.CTSDA	Rodovia Saturnino Braga, S/N	Serra D'água	Urbana	Administrativo	Não
ESF SERRA D'ÁGUA SB	Rodovia Saturnino Braga, S/N°	Serra D'água	Urbana	Saúde	Não



Processo nº 2018001610  
 Folha nº 6886  
 Rubrica  
 Matricula 28963

INTERNAL

PROCESSO	2018001610
FOLHA	6889
FOLHA	fúlia 9480

Processo nº 2018001610  
Folha nº 6887  
Rubrica: ~~AD~~  
Matrícula: 28463  
P.M.A.R.

Anexo IV

**Semáforos – Localidades**

1. Praia da Chácara (rodoviária)
2. Praia da Chácara (Pç. Stela Maris)
3. Praia da Chácara (Rua José Elias Rabha x Av. Toscano de Brito)
4. Centro (Rua Júlia Maria - banco Bradesco)
5. Parque das Palmeiras (Rua José Elias Rabha x Rua Luigi Amendola)
6. Centro (Rua Cel. Carvalho x Rua Frei Inácio)
7. Centro (Rua Moacir de Paula Lobos x Rua Cel. Carvalho)
8. Centro (Rua Dr. Coutinho - hospital)
9. Centro (Av. Júlio Maria - Praça Codrato de Vilhena)
10. Centro (Rua do Comércio x Av. Raul Pompéia)
11. Mambucaba (Rua Francisco Magalhães de Castro x Rua Tancredo Neves)
12. Centro ( Correios )
13. Praia da Chácara ( Av. Toscano de Brito x Rua Luigi Amêndola )

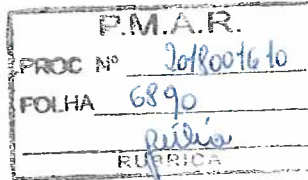




## Anexo V

## Demonstrações Financeiras Projetadas

Demonstração de Resultado (R\$ mil)	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14
<b>Receita Bruta</b>	1.421	9.640	11.589	13.763	13.809	13.855	13.900	13.946	13.989	14.015	14.035	14.053	14.070	12.913
Dedução Sobre a Receita	(190)	(1.139)	(1.361)	(1.680)	(1.695)	(1.711)	(1.728)	(1.735)	(1.752)	(1.769)	(1.775)	(1.656)	(1.600)	(1.482)
% da Receita Bruta	-13,39%	-11,81%	-11,74%	-12,21%	-12,28%	-12,35%	-12,43%	-12,44%	-12,53%	-12,62%	-12,65%	-11,78%	-11,37%	-11,47%
<b>Receita Líquida</b>	1.231	8.501	10.228	12.083	12.114	12.144	12.173	12.211	12.236	12.246	12.260	12.397	12.470	11.431
<b>Custos e Despesas Operacionais</b>	(966)	(5.814)	(5.973)	(6.015)	(6.423)	(6.225)	(6.313)	(6.315)	(6.335)	(6.364)	(6.403)	(6.438)	(6.236)	(5.619)
Compartilhamento de Receita com o Município	-	-	-	(734)	(1.105)	(1.108)	(1.112)	(1.116)	(1.119)	(1.121)	(1.123)	(1.124)	(1.126)	(1.033)
% da Receita Bruta	0,00%	0,00%	0,00%	-5,33%	-8,00%	-8,00%	-8,00%	-8,00%	-8,00%	-8,00%	-8,00%	-8,00%	-8,00%	-8,00%
<b>EBITDA/LAJIDA</b>	265	2.687	4.255	5.334	4.587	4.810	4.748	4.780	4.782	4.761	4.735	4.834	5.109	4.780
Margem EBITDA	21,50%	31,61%	41,60%	44,14%	37,86%	39,61%	39,00%	39,15%	39,08%	38,88%	38,62%	39,00%	40,97%	41,81%
Depreciação	(132)	(2.540)	(3.141)	(3.042)	(2.948)	(2.851)	(2.737)	(2.727)	(2.608)	(2.466)	(2.434)	(3.746)	(4.381)	(3.876)
<b>EBIT/LAJIR</b>	133	148	1.114	2.292	1.639	1.959	2.011	2.053	2.174	2.295	2.300	1.088	728	904
IR/CSLL	(41)	(50)	(343)	(755)	(536)	(644)	(662)	(676)	(718)	(759)	(760)	(349)	(226)	(287)
% do EBIT	-30,99%	-33,78%	-30,81%	-32,95%	-32,71%	-32,88%	-32,92%	-32,94%	-33,00%	-33,05%	-33,06%	-32,04%	-31,07%	-31,80%
<b>Licrô Líquido</b>	92	98	771	1.537	1.103	1.315	1.349	1.377	1.457	1.536	1.540	739	501	617
<b>Fluxo de Caixa (R\$ mil)</b>	<b>Ano 1</b>	<b>Ano 2</b>	<b>Ano 3</b>	<b>Ano 4</b>	<b>Ano 5</b>	<b>Ano 6</b>	<b>Ano 7</b>	<b>Ano 8</b>	<b>Ano 9</b>	<b>Ano 10</b>	<b>Ano 11</b>	<b>Ano 12</b>	<b>Ano 13</b>	<b>Ano 14</b>
EBITDA	265	2.687	4.255	5.334	4.587	4.810	4.748	4.780	4.782	4.761	4.735	4.834	5.109	4.780
IR/CSLL	(41)	(50)	(343)	(755)	(536)	(644)	(662)	(676)	(718)	(759)	(760)	(349)	(226)	(287)
Capital de Giro	345	294	(136)	273	7	13	1	5	8	6	(3)	(58)	5	(758)
CAPEX/Investimentos	(5.820)	(12.084)	-	-	-	(2.605)	(9.441)	-	(1.773)	-	(2.290)	(8.812)	-	-
<b>Fluxo de Caixa do Projeto</b>	<b>(5.252)</b>	<b>(9.153)</b>	<b>3.775</b>	<b>4.852</b>	<b>4.057</b>	<b>1.574</b>	<b>(5.354)</b>	<b>4.109</b>	<b>2.300</b>	<b>4.008</b>	<b>1.680</b>	<b>(4.384)</b>	<b>4.887</b>	<b>3.734</b>
<b>Taxa de Retorno Esperada do Projeto</b>	<b>11,00%</b>													



Processo nº 2018001610  
 Folha nº 6888  
 Rubrica  
 Matrícula 28463  
 P.M.A.R.

P.M.A.R.  
 PROC. Nº 2018001610  
 FOLHA 6991  
 FOLHA 2780  
 RUBRICA

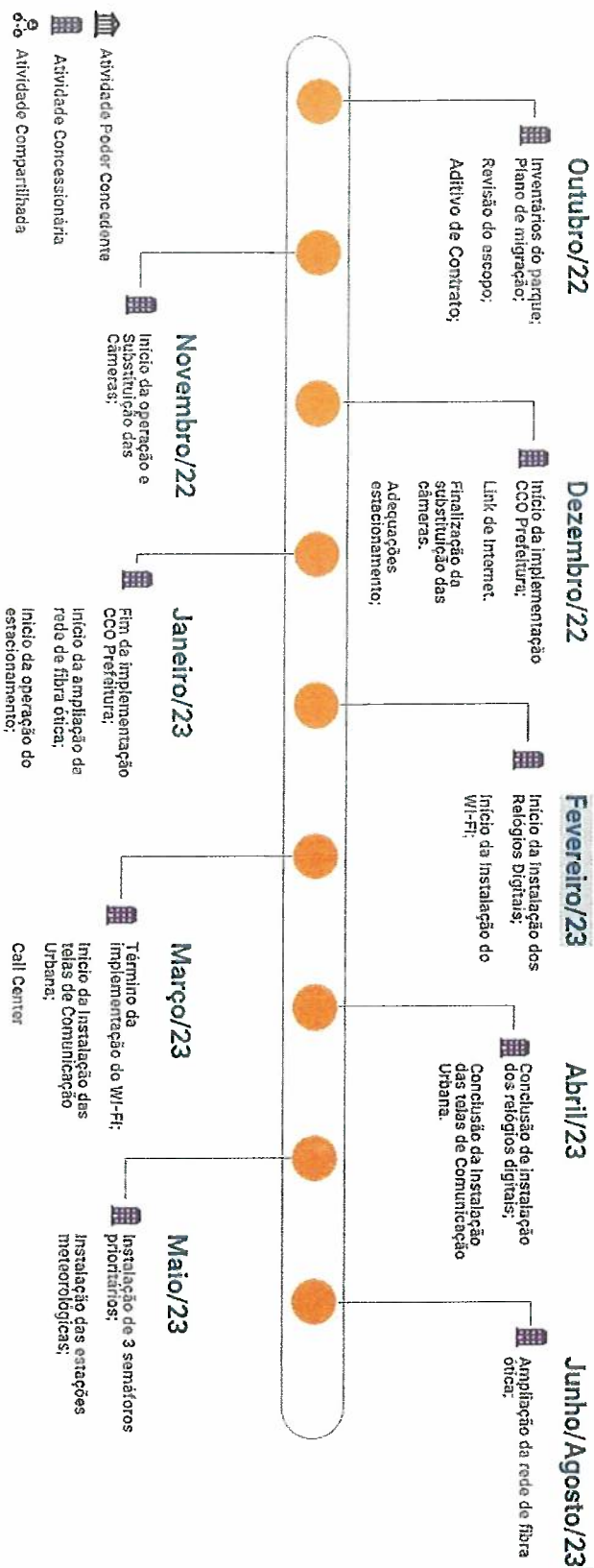
Processo Nº 2018001610  
 Folha nº 6889  
 Rubrica: 10  
 Matrícula: 28463  
 P.M.A.R.

Anexo VI

Cronograma Preliminar de Implementação (avaliar com município versão final)

Cronograma  
Início da Operação

MACROCRONOGRAMA DO PROJETO  
(Preliminar)



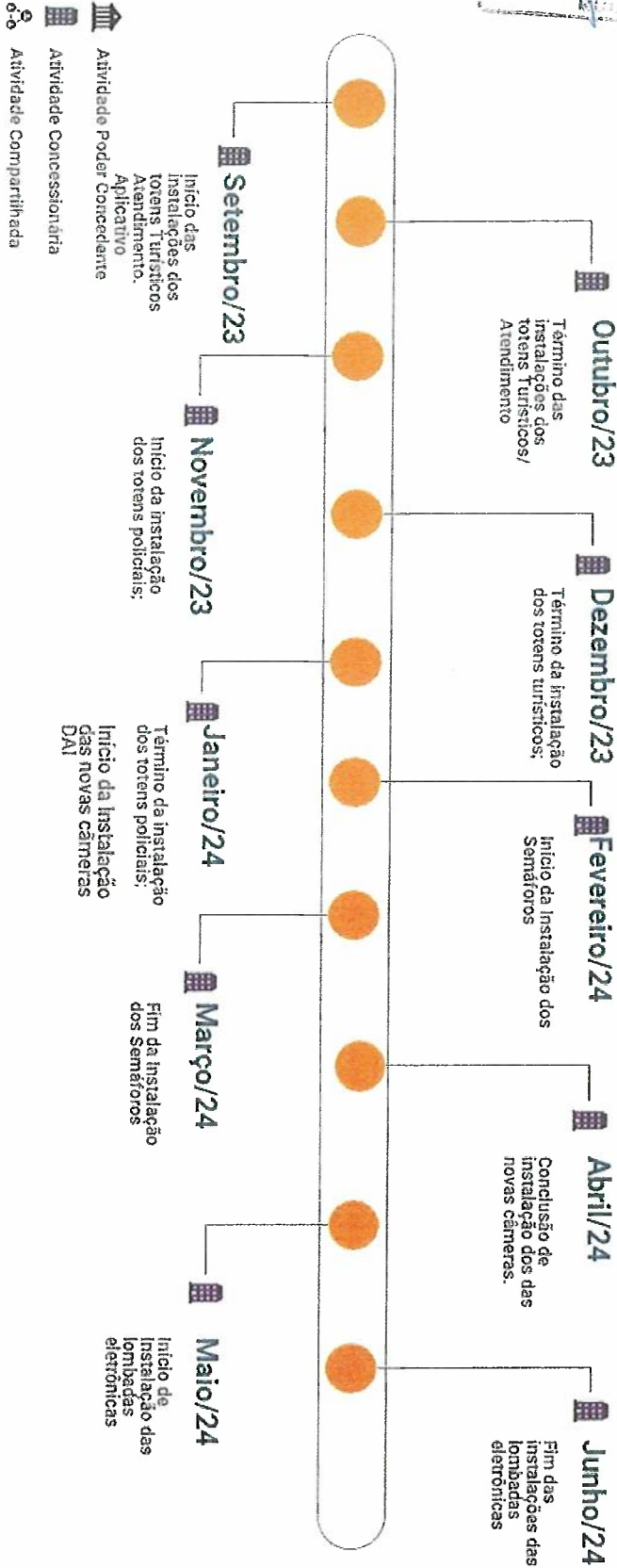
*[Handwritten signature]*

INTERNAL  
 P.M.A.R.  
 PROC. Nº 2018001610  
 FOLHA 6892  
*Pádua 28/80*  
 AMÉRICA

# Cronograma

## Início da Operação

### MACROCRONOGRAMA DO PROJETO (Overview)



*[Assinatura]*